

Nota Informativa nº 3

No ponto 2 da nota informativa n.º 2 (de novembro de 2024) foi referida a necessidade de elaboração de adendas a Relatórios Técnico-Pedagógicos aprovados anteriormente, quando se verificava a necessidade de pequenas alterações/ajustes nas estratégias de implementação das medidas já identificadas. No entanto, verificou-se não ser uma estratégia adequada, pois os registos na Plataforma Inovar não ficavam atualizados, nomeadamente no que se refere à proposta de Redução de Turma. Assim, a fim facilitar a análise da situação de cada aluno, colocando todos os dados apenas num local (o INOVAR), a EMAEI sugere que:

- qualquer alteração a um RTP já homologado implica a realização de um novo documento, que deverá ser assinado e homologado.
- no início de cada ano letivo sejam revistos os PEI dos alunos, com atualização de dados, procedimentos e estratégias de implementação de medidas, criando-se um novo documento que deverá ser assinado e homologado.
- a sinalização das alterações é feita usando o formulário já existente (Formulário de alteração de medidas seletivas e adicionais- disponível no SharePoint e na página da EMAEI- <https://www.aeidh.pt/emaiei-equipa-multidisciplinar-de-apoio-a-educacao-inclusiva/>).

Deste modo, mantêm-se ajustados todos os pontos da Nota Informativa n.º 2, com exceção do ponto 2.

Outubro de 2025

A EMAEI